

---

---

## ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

LEI Nº1.027 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Fixa os subsídios dos Secretários do Município de Dores do Turvo – MG, e dá outras Providências.”.

O Prefeito do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, Exmo. Sr. Valdir Ribeiro de Barros, faz saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fixa o Subsídio dos Secretários Municipais em R\$3.900,00 (três mil e novecentos reais) a partir do dia 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º Fica reajustados os subsídios atuais dos vereadores pelo IPCA acumulado de 23,76% (vinte e três virgula setenta e seis por cento), retroagindo efeitos a 01º de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Turvo, 19 de fevereiro de 2021.

Valdir Ribeiro de Barros  
Prefeito do Município de Dores do Turvo

Publicado por:  
ADMINISTRADOR DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO  
**Código Identificador: 22358715409**

---

Matéria publicada no Diário Oficial no dia 25/02/2021 . Edição 411

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
[transparencia.doresdoturvo.mg.gov.br](https://transparencia.doresdoturvo.mg.gov.br)